



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.677 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 1.534.300,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

02.05.01.04.122.0401.2.006.339036-105	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	20.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339039-106	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	190.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.006.339036-126	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	27.300,00
02.05.02.04.128.0401.2.006.339039-127	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339030-104	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.006.339030-482	- Material de Consumo	R\$	80.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.006.339036-483	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.006.339039-484	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	75.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.087.339039-493	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	70.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.121.339039-500	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	65.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.121.449052-501	- Equip. Mat. Permanente	R\$	40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.122.339030-502	- Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.022.339030-507	- Material de Consumo	R\$	105.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.022.449052-509	- Equip. Mat. Permanente	R\$	200.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339030-510	- Material de Consumo	R\$	34.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339039-512	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	50.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.126.339036-513	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	80.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.076.339039-516	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	200.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.123.339039-517	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	200.000,00
Total			<u>R\$ 1.534.300,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2.006.339048-107	- Aux. Financ. Estudantes	R\$	8.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339035-643	- Serv. Consultoria	R\$	20.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.097.339030-117	- Material de Consumo	R\$	8.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.097.339036-118	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	1.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.097.449052-120	- Equip. Mat. Permanente	R\$	49.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.006.339030-125	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.057.339036-130	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	1.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.057.339039-131	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	4.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.677 - fls. 2 /

02.05.03.04.131.0401.2.006.339030-134	- Material de Consumo	R\$	7.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.339036-135	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	5.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.449052-137	- Equip. Mat. Permanente	R\$	100.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.006.339036-141	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	4.300,00
02.05.04.04.131.0401.2.006.339039-142	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	14.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.006.339036-147	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	4.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.006.339039-148	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	25.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.125.339039-520	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.086.449052-497	- Equip. Mat. Permanente	R\$	35.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.122.339039-504	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	3.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.126.339039-514	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.124.339039-518	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	300.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.125.339036-519	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	150.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.125.339039-520	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	600.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339032-639	- Mat. Distr. Gratuita	R\$	26.000,00
Total			<u>R\$ 1.534.300,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal